



QUALIDADE AMBIENTAL URBANA: O SISTEMA DE DISPERSÃO OCEÂNICA JAGUARIBE E A PRIMEIRA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NO PAÍS

■ Luiz Roberto Santos Moraes¹

Segundo o saudoso professor Eduardo Neira Alva, a qualidade ambiental urbana poderia ser entendida como o produto de uma forma específica de relacionamento entre pessoas, comunidade e organizações, e o meio ambiente criado pela mesma sociedade a partir de um patrimônio estrutural herdado. Esse mesmo patrimônio estrutural incorpora elementos geográficos, sociais e históricos dentro de uma tradição cultural, ou seja, dentro de uma maneira particular de perceber e tratar esse patrimônio espacial e de modificá-lo por meio de processos de desenvolvimento interno e de pressões e influências externas.

Numa cidade, sabe-se da importância para a melhoria da saúde da população e da qualidade ambiental urbana do manejo adequado dos esgotos sanitários, cuja ênfase dever ser a minimização da sua geração, ou mesmo, a implantação e funcionamento de sistema(s) de esgotamento sanitário.

Em vez do Poder Público estudar, planejar e implantar soluções de esgotamento sanitário adaptadas à realidade socioambiental das diferentes áreas da cidade, visando à

universalização desse serviço, no menor período de tempo, o que ocorreu em Salvador foi a implantação do Programa Bahia Azul pelo Governo do Estado. Planejado e realizado para atender a lógica da construção civil e do turismo, sem nenhuma participação da população e da Prefeitura Municipal de Salvador, o Programa executou um volume de obras de esgotos na cidade que consumiu cerca de US\$ 300 milhões, elevou a cobertura da população com serviço público de esgotos de 26% para apenas 68% em nove anos e privilegiou o atendimento da população com maior capacidade de pagamento das tarifas do serviço. Tal Programa, além de não despoluir os rios urbanos nem a Baía de Todos os Santos, foi criticado em diversos estudos, bem como em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Antes mesmo de encerrar as obras no âmbito do Programa Bahia Azul, em meados de 2004, o Governo do Estado da Bahia adotou providências visando iniciar mais uma obra de grande porte de esgotos em Salvador – o segundo emissário submarino – a ser empreendida em um novo formato. Com um discurso de escassez de recursos públicos estaduais para novos investimentos em saneamento ambiental e o nível da capacidade de endividamento do Estado limitado à

■ Professor Titular em Saneamento da
Universidade Federal da Bahia

manutenção da garantia de ajuste fiscal, o Governo do Estado da Bahia passou a considerar a Parceria Público-Privada (PPP) como uma opção para incorporar a iniciativa privada na prestação de serviços de natureza eminentemente pública, com o discurso de desonerar os entes públicos, pois a responsabilidade pela obtenção dos recursos passa a ser da iniciativa privada, que terá sua remuneração pela operação e manutenção dos equipamentos em função do seu desempenho. Desta forma, divulgou no País e no exterior que a PPP foi a solução encontrada para dar aporte aos recursos para a continuidade às obras de esgotamento sanitário de Salvador, em especial a construção, operação e manutenção do segundo emissário submarino, denominado de Sistema de Dispersão Oceânica do Jaguaribe (SDO Jaguaribe).

Tal empreendimento é altamente questionado quanto à necessidade de sua implantação, uma vez que a revisão e atualização do Plano Diretor de Esgotos de Salvador (1993-1995)¹, preconizava sua necessidade apenas em 2014 e, mesmo assim, se a projeção da população e contribuição de esgotos sanitários viesse a se confirmar, o que não aconteceu. O Governo do Estado, quando realizou as obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Salvador por meio do Programa Bahia Azul, não priorizou a execução das ligações intradomiciliares previstas, conforme constatou a auditoria do Tribunal de Contas do Estado. Da mesma forma, visando evitar que os esgotos sanitários não interligados ao sistema viessem a comprometer a balneabilidade das praias – o que geraria impacto negativo ao turismo, acabou executando 150 “captações em tempo seco” e conduzindo os esgotos lançados nos rios e suas vazões de base para interceptores, Estação de Condicionamento Prévio do Lucaia e emissário submarino do Rio Vermelho. Assim, tenta atualmente justificar a necessidade da implantação do SDO Jaguaribe argumentando que o emissário submarino existente já está próximo ao limite de sua capacidade. Porém, a sociedade reage, se mobiliza, realiza manifestações e luta contra a implantação de mais esta obra extemporânea, pois tudo indica que estaríamos repetindo o mesmo erro cometido com a implantação do primeiro emissário: foram 35 anos entre o início de construção e a sua efetiva utilização! Surge então um primeiro questionamento: torna-se necessário mesmo a implantação imediata do SDO Jaguaribe?

Segundo o Governo do Estado da Bahia, os requisitos para a efetivação de uma PPP são: interesse público e caráter prioritário de execução da obra; vantagem econômica e operacional para o Estado; estudos de viabilidade do

empreendimento; e compatibilidade com as leis Orçamentária Anual e de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, e que a PPP teria como vantagens: recuperar parcialmente a defasagem entre os investimentos em infra-estrutura básica e as demandas da população; ampliar as áreas de investimento com as participações dos governos e instituições privadas; aumentar a eficiência na operação dos serviços; e possibilitar a participação da iniciativa privada na operação de equipamentos e serviços públicos, dentre eles, os de saneamento ambiental, permitindo ao governo concentrar sua atenção na regulamentação e controle dos serviços prestados.

Tem sido divulgado pela imprensa que a Caixa Econômica Federal disponibilizou R\$ 150 milhões, com prazo de pagamento de 17 anos e juros de 6,5% ao ano, para a implantação do SDO Jaguaribe, o que representaria 70% do total de investimento, limite estabelecido pela lei de PPP para o financiamento com recursos públicos sendo que os 30% restantes seria bancado pelo vencedor da licitação, resultando num investimento de R\$ 195 milhões. Tal valor é bastante diferente daquele encontrado na revisão e atualização do Plano Diretor de Esgotos de Salvador e Lauro de Freitas (2003-2004)²: R\$ 450 milhões de investimentos; R\$ 341 milhões de investimento no primeiro quinquênio; e R\$ 601 milhões de investimentos e despesas operacionais, todos em valores atuais. Surge então uma segunda questão: qual seria o investimento necessário à implantação do SDO Jaguaribe e qual o valor que o Parceiro Privado alocará para o empreendimento?

Torna-se também importante frisar que o processo de licenciamento ambiental (EIA/RIMA) do SDO Jaguaribe e a licença prévia emitida pelo IBAMA não observaram as diretrizes estabelecidas pela Resolução 001/86 do Conselho Nacional de Meio Ambiente, nos seus requerimentos metodológicos de avaliação de impactos e nos seus aspectos institucionais.

Após divulgação do edital com termo de referência anexo para construção, operação e manutenção do SDO Jaguaribe, com período operacional de 18 anos, preço básico de R\$ 1,6 milhão por mês, orçado com bastante folga, e pagamento mediante cessão de recebíveis pela Embasa, foi realizada a licitação com recebimento das propostas em 19/06/06. Segundo matéria veiculada pelo jornal A TARDE, em 08/08/06, foram habilitadas e apresentaram propostas a Odebrecht Investimentos e Infra-estrutura que fez oferta no valor de R\$ 4,3 milhões por mês e o consórcio Andrade Gutierrez/Christiani-Nielsen no valor de R\$ 5,3 milhões por mês, valores absurdamente elevados, representando 170%

e 230% a mais do preço básico, respectivamente. É ainda informado na referida matéria que a Odebrecht Investimentos e Infra-estrutura baixou sua proposta para R\$ 4,15 milhões por mês e que o Governo do Estado insistiria em buscar uma melhor oferta, porém que representantes da empresa consideram pouco provável que isso ocorra. Ou seja, o lucro mensal em valor presente da empresa seria de R\$ 2,55 milhões, o que resultaria durante os 18 anos de operação do SDO Jaguaribe num lucro total mínimo de R\$ 550,8 milhões. Esta parceria entre o Poder Público e o setor privado gera uma conta que será paga pelos usuários dos serviços prestados pela Embasa. Surge assim, uma terceira questão: qual a vantagem econômica e operacional desta PPP para o Estado e como ele está sendo desonerado?

Uma questão final, mas não menos importante: porque a Prefeitura Municipal de Salvador, titular e poder concedente dos serviços de saneamento no município, que deveria zelar e promover a qualidade ambiental urbana acaba de apresentar à população uma minuta da revisão do Plano

Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) 2006 e nenhuma consideração faz nem se pronuncia sobre o empreendimento SDO Jaguaribe?

Fica claro o tipo de parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada. A primeira PPP no País está sendo um exemplo de apropriação indevida pelo parceiro privado de serviço público essencial e de recursos financeiros públicos que precisa ser duramente combatido pela sociedade soteropolitana, senão ela pagará mais esta conta e perceberá mais adiante que tal empreendimento não trouxe contribuição alguma à qualidade ambiental de Salvador.

Notas

¹ Revisão e Atualização do Plano Diretor de Esgotos de Salvador (1993-1995) elaborado pelo consórcio Geohidro-Higesas-Hydros-Latin Consult para a Embasa.

² Revisão e Atualização do Plano Diretor de Esgotos de Salvador e Lauro de Freitas (2003-2004), elaborada pelas empresas Geohidro e Higesas para a Embasa.